



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

16 FEV. 2023

Germana Stella
Germana Stella Souza Vitória
Secretária Legislativa

“Revoga o parágrafo único do artigo 220 da Lei Orgânica do Município de Edéia, e dá outras providências”

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Edéia:

Art. 1º. Fica revogada, em sua integralidade, a redação do parágrafo único do artigo 220 da Lei Orgânica do Município de Edéia, passando a figurar, em vigência única, o *caput* daquele diploma legal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Edéia-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

GILENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
Presidente

FRANCISCO VIEIRA NUNES
Vice-Presidente

GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA
1º Secretário